



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

MEMO/Nº 016/2020

Xambioá, 27/08/2020.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020”

Senhor Presidente:

Considerando-se o despacho de Vossa Excelência de fls. 192 e 193, que: “Diante do exposto, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro DESERTO o certame licitatório, objeto do Pregão Presencial nº 001/2020, nos termos da Lei que rege a espécie; e determino o encerramento e arquivamento do presente procedimento.”

Considerando-se que em caso de licitação deserta, há a possibilidade de tornar-se dispensável a licitação – Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso V, se a Administração demonstrar motivadamente a existência de prejuízo na realização de nova licitação, desde que sejam mantidas as condições do Edital.

Considerando-se que a orientação geral é no sentido de que devem ser realizadas mais de uma licitação considerada deserta para que haja a contratação direta.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio **requer** a Vossa Excelência que reconsidere o despacho de fls. 192 e 193, e determine a continuidade do certame, para que seja efetuada nova publicação do Edital, com nova data de abertura da sessão pública para realização do certame.

À consideração superior, para decisão.

Kaio Cesar Rodrigues Silva
KAIO CÉSAR RODRIGUES SILVA
Pregoeiro